



**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510  
Fone: (82)3315-3094 -3315-3091

**LICITAÇÃO ELETRÔNICA SRP Nº 21/2021 – CASAL**

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 04**

Resposta ao pedido de esclarecimento feito por licitante interessado em participar da **LICITAÇÃO ELETRÔNICA SRP Nº 21/2021 – CASAL**, que tem como objeto a possível aquisição de 90.000 (noventa mil) hidrômetros, conforme descrição no Anexo I – Termo de Referência.

**ESCLARECIMENTOS:**

1) No Termo de Referência está especificado que a carcaça deve conter seta indicando o sentido do fluxo e um número indicativo da vazão máxima em ambos os lados em alto relevo. Normalmente os produtos são produzidos de acordo com o item 4 – Inscrições e marcas obrigatórias do Regulamento Técnico Metrológico do Inmetro, Portaria nº 246/2000, onde se faz a seguinte menção no subitem 4.1 b): número indicativo de vazão máxima, em ambos os lados da carcaça, em alto ou baixo relevo, em altura e profundidade mínima de 0,3mm. Pode-se ofertar os itens 1 e 2 com carcaças em que a seta indicadora de fluxo está em alto relevo e o número indicativo de vazão máxima está em baixo relevo?

**Resposta:** Informamos que a redação do item 3.3.2 do Termo de Referência está de acordo com o estabelecido na Portaria nº 246/2000 do INMETRO, onde consta em seu item 4, subitem 4.1, alínea “b”: Número indicativo de vazão máxima, em ambos os lados da carcaça, em alto ou baixo relevo, em altura e profundidade mínima de 0,3mm.

2) No Termo de Referência está especificado que o dispositivo de regulagem deve ser protegido por um parafuso com cabeça sextavada em latão ou bronze. O parafuso de proteção do dispositivo regulador com cabeça sextavada foi substituído por um inovador sistema de lacração totalmente aprovado pelo INMETRO, onde o parafuso de regulagem está protegido por um parafuso de latão de cabeça cônica com fenda. Este sistema dispensa o uso de fios ou cordoalhas para selar o hidrômetro oferecendo maior proteção contra violações ou fraudes. Também permite que as Companhias de Saneamento, após reparo, utilizem o sistema tradicional de selagem com lacre tipo âncora e fios ou cordoalhas de nylon, cobre ou aço inoxidável. Pode-se participar dos itens 1 e 2 com o Sistema de Selagem onde o parafuso de proteção tem a cabeça cônica?

**Resposta:** Os equipamentos a serem fornecidos devem atender as especificações e características constantes no Termo de Referência em seus itens 3.2.3 e 3.6, onde temos que a cabeça do parafuso de proteção do regulador deve possuir um furo que permita selar o dispositivo de regulagem e o parafuso de lacração deve ser metálico com orifício que permita sua lacração com o medidor.

Assim sendo, ficam mantidos o dia, o horário e o local virtual para a realização do certame.

Maceió, 28 de julho de 2021.

Atenciosamente,

*Dayzelaneia Correia de O. Silva*  
Dayzelaneia Correia de Oliveira Silva  
Pregoeira/ASLIC/CASAL

*Adely Roberta Meireles de Oliveira*  
Adely Roberta Meireles de Oliveira  
Autoridade Competente e Assessora da ASLIC/CASAL